



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII | Nº 2.235

06 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO												
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023												
Tipo:		Menor preço, preço global.										
Considerando administração oportunidade;		a	Súmula	473	do	Supremo	Tribunal	Federal,	que	determina	que	a
		pode	revogar		seus	próprios	atos	por	motivo	de	conveniência	e
Considerando o disposto no item 26.1 do edital, que prevê a possibilidade de revogação da licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização;												
Considerando o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;												
Considerando a mudança do local da obra visando interesse público e o cumprimento das normas ambientais vigentes.												
O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR em todos os seus termos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 – PMI, referente à Construção de canil municipal (etapa 1) - contendo: 14 baias para cães, vestiário, I.S. PNE, chuveiro, almoxarifado e área de estacionamento.												
Informações:		Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495.										
Ibiporã, 26 de novembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações												

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Parecer nº 069/2024 – CME

Ibiporã, 04 de dezembro de 2024

ASSUNTO: Aditivo de Prazo ao termo de Fomento nº 01/2023 firmado entre o Município de Ibiporã e a FAUEL (FICA – Projeto Educação Inclusiva)

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, o parecer sobre o Aditivo de Prazo ao termo de Fomento nº 01/2023 firmado entre o Município de Ibiporã e a FAUEL (FICA – Projeto Educação Inclusiva), onde esclarece as reais necessidades através do Termo de Fomento 001/2023 e a importância de concluir as formalidades administrativas.

II – ANÁLISE:

Após análise da solicitação do Aditivo de Prazo ao termo de Fomento nº 01/2023 firmado entre o Município de Ibiporã e a FAUEL (FICA – Projeto Educação Inclusiva), onde esclarece as reais necessidades através do Termo de Fomento 001/2023 e a importância de concluir as formalidades administrativas. O Conselho Municipal de Educação entende ser pertinente e justa a solicitação, tendo em vista as necessidades já apresentadas.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se FAVORAVELMENTE ao Aditivo de Prazo ao termo de Fomento nº 01/2023 firmado entre o Município de Ibiporã e a FAUEL (FICA – Projeto Educação Inclusiva)

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Aline Ferreira da Costa de Sá

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Parecer nº 070/2024 – CME

Ibiporã, 04 de dezembro de 2024

ASSUNTO: Aditivo Financeiro ao Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado entre o Município de Ibiporã e a APASI

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, o parecer sobre o Aditivo Financeiro ao Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado entre o Município de Ibiporã e a APASI, onde esclarece as reais necessidades através do Termo de Colaboração 001/2024 e a importância de conclusão das metas estabelecidas no Plano de Aplicação, acompanhado do Parecer jurídico nº 200/2024.

II – ANÁLISE:

Após análise da solicitação do Aditivo Financeiro ao Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado entre o Município de Ibiporã e a APASI, onde esclarece as reais necessidades através do Termo de Colaboração 001/2024 e a importância de conclusão das metas estabelecidas no Plano de Aplicação, acompanhado do Parecer jurídico nº 200/2024. O Conselho Municipal de Educação entende ser pertinente e justa a solicitação, tendo em vista as necessidades já apresentadas no Plano de Aplicação.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se FAVORAVELMENTE ao Aditivo Financeiro ao Termo de Colaboração nº 01/2024 firmado entre o Município de Ibiporã e a APASI.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.



V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Aline Ferreira da Costa de Sá

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 005/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 066/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR** por 5 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, localizado na Avenida Brasil 255, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 176/2021

RESOLUÇÃO 003/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 063/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR** por 05 Anos, o funcionamento do Ensino Infantil do Colégio Ética, localizado na Rua Proêmio de Carvalho 300, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Colégio Ética tem como mantenedora a Escola Ética S/S Ltda administrada pelo Sr. Willian Nobrega e Sra. Higinia Fabiana de Oliveira Nóbrega.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir do vencimento da autorização atual, que ocorre na data de 26/02/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 176/2021

RESOLUÇÃO 004/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 004/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 068/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR** por 5 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão Uille, localizado na Rua das Camélias 122, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 176/2021

RESOLUÇÃO 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 003/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 065/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR** por 5 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula, localizado na Rua Sebastiana Masques da Silva 30, Jardim Casagrande, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 176/2021

RESOLUÇÃO 006/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 006/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 067/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º **RENOVAR** por 5 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, localizado na Avenida Brasil 229, Jardim John Kennedy, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 176/2021

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



RESOLUÇÃO 007/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o Parecer técnico 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer nº 064/2024 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR por 5 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino de Jovens e Adultos (E.J.A) da Escola Municipal Professor Carlos Augusto, localizado na Avenida Engenheiro Francisco Beltrão 65, Centro, Ibiporã, Paraná.

Art. 2º A Escola Municipal Professor Carlos Augusto tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de dezembro de 2024.

Antonio Prata Neto

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 176/2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1071, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Agente Sanitário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o protocolo nº. 11773/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto através do Edital nº. **055/2023** a prorrogação da Posse e do Exercício, por mais 15 dias, contados da data da primeira prorrogação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
CAMILLA MARA ROMANHOLI	Agente Sanitário	573/2024 – Publicação – 13/11/2024	28/11/2024	12/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1088, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Serviços Operacionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 48, 184, inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 64, §10 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 438, de 23 de setembro de 2021, que regulamentou as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 03 de dezembro de 2024 o servidor VINICIUS DA SILVA CATARINO, matrícula 51071, para responder pela Função de Confiança como **Coordenador de Serviços Operacionais**, na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Protocolo em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 270/21 que designou a função de confiança ao servidor no vínculo anterior.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 1091, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Atribui a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §1º da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 505/2024 da Secretaria Municipal de Educação, anexada ao protocolo nº 34441/24.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR no período de 02 a 20 de dezembro de 2024, à servidora abaixo relacionada, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional- símbolo GD IV:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA MUNICIPAL PREF. MARIO DE MENEZES

Matr.	Nome	Símbolo
25051	SILVIA REGINA GODOY	GD IV

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1093, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Enfermeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o protocolo nº. 11873/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aocandidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. **055/2023**, à prorrogação da Posse e do Exercício, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	Enfermeiro	589/2024 – Publicação – 28/11/2024	28/11/2024	12/12/2024

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

IBIPREV

CONVITE

O Instituto de Previdência de Ibiporã-PR - IBIPREV, **CONVIDA a todos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã.**

O referido evento tem por objetivo a apresentar o Relatório de Governança Corporativa das ações realizadas em 2023 e a consolidação das informações relevantes dos exercícios de 2021 e 2022

Reiterando e aguardando a sua participação, que é de suma importância, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam ocorrer.

Ibiporã, 06 dezembro de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV



SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 883/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: Menor Preço POR LOTE

Objeto: Aquisição de 02 (dois) conjuntos de motobomba centrífuga do tipo submersa de eixo vertical, multiestágio, rotores em série para o poço artesiano da comunidade Recanto Pescador.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 09/12/2024**

Fim recebimento das propostas: **13 h 40 min do dia 23/12/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **14 h 00 min do dia 23/12/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 13.634,48 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial